

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 140/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, **SRA. CAROLINE CALMON PORTUGAL**, inscrita no CPF sob o nº 048.231.815 – 57 e portadora da Carteira de Identidade nº 14.046.804-89 – SSP/BA, com endereço à Rua Castro Alves nº 22-A, bairro – Centro – São Francisco do Conde – BA, doravante designada **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 140/2022, destinado à Locação do Imóvel situado à Rua B, Nº 27, Bairro – Nova Santo Amaro – Santo Amaro – BA, CEP 44.200-000, para cumprimentos das atividades descritas no Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Santo Amaro – BA, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 140/2022 oriundo da **Dispensa de Licitação nº 040/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS INICIAL, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
LOCATÁRIO

1